



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO – INTERVENÇÃO NA RUA TAVICO ARAÚJO

Autoria: Vereador Dinho da Ambulância

Ementa: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas técnicas definitivas para solução de alagamento e lamaçal na Rua Tavico Araújo.

Senhor Prefeito,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a Vossa Excelência a presente INDICAÇÃO, com o objetivo de solucionar problema crônico de infraestrutura urbana que afeta diretamente a mobilidade, a saúde pública e a dignidade dos moradores da Rua Tavico Araújo.

I – Fundamentação

Após visita ao local e diante das reiteradas reclamações da comunidade, constatou-se que a Rua Tavico Araújo sofre, há anos, com alagamentos e formação de lamaçal sempre que ocorrem precipitações pluviométricas. Nessas ocasiões, a via torna-se praticamente intransitável, isolando famílias e dificultando o direito de ir e vir dos cidadãos.

A situação também representa risco à saúde pública, uma vez que a água parada e o solo encharcado favorecem a proliferação de doenças. Soma-se a isso a dificuldade, e por vezes impossibilidade, de acesso de veículos de emergência, como ambulâncias, o que agrava ainda mais o problema.

Do ponto de vista técnico, observa-se a existência de depressões no leito da via, ausência de drenagem adequada e instabilidade da base, fatores que exigem solução estrutural e definitiva, e não apenas medidas paliativas.

II – Indicação

Diante do exposto, indico a Vossa Excelência que determine ao setor competente a implantação de sistema de drenagem pluvial adequado, com manilhamento compatível com o volume de água acumulado; a correção do greide da via, eliminando pontos de depressão; a substituição e reforço da base e sub-base do leito carroçável; a inclusão da Rua Tavico Araújo no cronograma de pavimentação ou calçamento definitivo; a construção de meio-fio e sarjetas para correto direcionamento das águas pluviais.



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

III – Conclusão

A presente Indicação visa garantir melhores condições de mobilidade, segurança e saúde aos moradores da localidade, promovendo solução duradoura para um problema que há anos penaliza a comunidade.

Câmara Municipal de Itapecerica/MG, 09 de fevereiro de 2026.

Raimundo Nonato Mendes – Dinho da Ambulância
Vereador



INDICAÇÃO – REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Autoria: Vereador Dinho da Ambulância

Ementa: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de estudo de viabilidade para recomposição e/ou reajuste do piso salarial dos servidores públicos municipais.

Senhor Prefeito,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a Vossa Excelência a presente INDICAÇÃO, com vistas à valorização do funcionalismo público municipal.

I – Fundamentação

Os servidores públicos municipais desempenham papel essencial na execução das políticas públicas e na prestação de serviços à população. A valorização desses profissionais é condição indispensável para a eficiência administrativa e para a qualidade dos serviços ofertados.

Observa-se que o atual piso salarial encontra-se defasado em razão das perdas inflacionárias acumuladas ao longo dos últimos anos, impactando diretamente o poder de compra e a motivação dos servidores.

A presente Indicação não cria despesa imediata, mas propõe a realização de estudo técnico e financeiro, em estrita observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, para avaliar a viabilidade de recomposição e/ou reajuste do piso salarial.

II – Indicação

Diante do exposto, indico a Vossa Excelência que determine aos setores competentes a realização de estudo técnico e financeiro visando a recomposição e/ou reajuste do piso salarial dos servidores públicos municipais.

III – Conclusão

A presente Indicação representa medida justa e socialmente necessária, demonstrando reconhecimento ao trabalho dos servidores e compromisso com o fortalecimento da Administração Pública Municipal.

Câmara Municipal de Itapecerica/MG, 09 de fevereiro de 2026.


Raimundo Nonato Mendes – Dinho da Ambulância
Vereador



INDICAÇÃO – CURSO DE CAPACITAÇÃO EM OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

Autoria: Vereador Dinho da Ambulância

Ementa: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal a implementação de curso gratuito de capacitação em operação de máquinas pesadas no Município de Itapecerica/MG.

Senhor Prefeito,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a Vossa Excelência a presente INDICAÇÃO, com o objetivo de promover a qualificação profissional e ampliar as oportunidades de emprego e renda para a população itapecericana.

I – Fundamentação

A qualificação profissional constitui importante instrumento de inclusão social e desenvolvimento econômico. Observa-se crescente demanda por operadores de máquinas pesadas nos setores da construção civil, obras públicas e atividades agrícolas, segmentos estratégicos para o crescimento do Município e da região.

A oferta de curso gratuito de capacitação em operação de máquinas pesadas, abrangendo equipamentos como retroescavadeira, pá carregadeira, motoniveladora e escavadeira hidráulica, permitirá que trabalhadores adquiram formação técnica adequada, ampliando suas possibilidades de inserção ou reinserção no mercado de trabalho.

Trata-se de medida que promove dignidade, fortalece a economia local e contribui para a formação de mão de obra qualificada, sem criação imediata de despesa obrigatória, podendo ser viabilizada por meio de parcerias, convênios ou programas já existentes.

II – Indicação

Diante do exposto, indico a Vossa Excelência que determine à Secretaria competente a adoção das providências necessárias para a implementação de curso gratuito de capacitação em operação de máquinas pesadas no Município de Itapecerica/MG.



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

III – Conclusão

A presente Indicação possui relevante alcance social e econômico, demonstrando compromisso com a geração de emprego, a valorização do trabalhador e o desenvolvimento sustentável do Município.

Câmara Municipal de Itapecerica/MG, 09 de fevereiro de 2026.

Raimundo Nonato Mendes – Dinho da Ambulância
Vereador



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO – RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA SEVERO AUGUSTA

Autoria: Vereador Dinho da Ambulância

Ementa: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal o início das obras de recuperação asfáltica no trecho final da Avenida Severo Augusta, no bairro Alto Alegre.

Senhor Prefeito,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a Vossa Excelência a presente INDICAÇÃO, visando contribuir para a melhoria da infraestrutura viária e da qualidade de vida dos moradores do bairro Alto Alegre.

I – Fundamentação

O trecho final da Avenida Severo Augusta apresenta desgaste significativo do pavimento, com buracos e irregularidades que comprometem a segurança de motoristas e pedestres, além de gerar transtornos à população local.

Ressalta-se que a recuperação dessa via é demanda antiga da comunidade e que o investimento necessário para a execução da obra já se encontra previsto no Orçamento Municipal vigente, o que demonstra viabilidade técnica e financeira para sua realização.

A melhoria da via contribuirá para o aumento da segurança no trânsito, melhor fluidez da mobilidade urbana e valorização do bairro, refletindo diretamente na qualidade dos serviços públicos prestados à população.

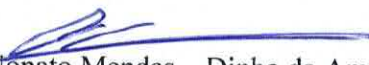
II – Indicação

Diante do exposto, indico a Vossa Excelência que determine ao setor competente o início das obras de recuperação asfáltica no trecho final da Avenida Severo Augusta, no bairro Alto Alegre, conforme planejamento orçamentário já aprovado.

III – Conclusão

A presente Indicação objetiva garantir infraestrutura adequada à população local, demonstrando eficiência administrativa e atenção às necessidades da comunidade.

Câmara Municipal de Itapecerica/MG, 09 de fevereiro de 2026.


Raimundo Nonato Mendes – Dinho da Ambulância
Vereador



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO – CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA MULHERES DA ZONA RURAL

Autoria: Vereador Dinho da Ambulância

Ementa: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal a implementação de cursos de capacitação voltados às mulheres da zona rural do Município de Itapeçerica/MG.

Senhor Prefeito,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a Vossa Excelência a presente **INDICAÇÃO**, com o objetivo de incentivar a geração de renda, a valorização do trabalho feminino no campo e o fortalecimento da agricultura familiar no Município.

I – Fundamentação

As mulheres da zona rural desempenham papel fundamental no desenvolvimento das atividades agrícolas e na manutenção das propriedades familiares, contribuindo de forma significativa para a produção de alimentos e para a economia local.

Entretanto, muitas dessas trabalhadoras enfrentam limitações quanto ao acesso a oportunidades de capacitação e qualificação profissional, o que restringe o potencial de geração de renda e de desenvolvimento de novos empreendimentos no meio rural.

A oferta de cursos específicos voltados às mulheres do campo pode contribuir para o fortalecimento da autonomia econômica, estimular o empreendedorismo rural e promover maior valorização do trabalho feminino nas comunidades rurais do Município.

Além disso, a capacitação em atividades relacionadas à produção e ao beneficiamento de alimentos possibilita agregar valor aos produtos da agricultura familiar, ampliando oportunidades de comercialização e desenvolvimento sustentável das propriedades rurais.

II – Indicação

Diante do exposto, indico a Vossa Excelência que determine ao setor competente a viabilização e oferta de cursos de capacitação voltados às mulheres da zona rural do Município de Itapeçerica/MG, especialmente nas seguintes áreas:

- Produção de alimentos, com técnicas de preparo, conservação e aproveitamento de produtos da agricultura familiar;
- Agroindústria caseira, voltada para a produção de queijos, doces, compotas e outros derivados;



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

- Empreendedorismo rural, incentivando a gestão de pequenos negócios, comercialização e organização da produção.

III – Conclusão

A presente Indicação busca promover inclusão produtiva, fortalecimento da agricultura familiar e maior autonomia econômica às mulheres do campo, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico das comunidades rurais do Município.

Câmara Municipal de Itapeçerica/MG, 09 de março de 2026.


Raimundo Nonato Mendes – Dinho da Ambulância
Vereador



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO – PAGAMENTO DO IFA AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Autoria: Ricardo Guilherme Marcos Araújo – Canela Love

Ementa: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas administrativas para assegurar o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde do Município.

Senhor Prefeito,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a Vossa Excelência a presente INDICAÇÃO, visando contribuir para a valorização dos profissionais da atenção básica e para o fortalecimento das políticas públicas de saúde no Município.

I – Fundamentação

Os Agentes Comunitários de Saúde exercem papel fundamental no funcionamento da Atenção Primária à Saúde, atuando diretamente nas comunidades, realizando visitas domiciliares, acompanhando famílias, promovendo ações de prevenção de doenças e contribuindo para o monitoramento das condições de saúde da população.

No âmbito da política nacional de atenção básica, o Governo Federal repassa aos Municípios recursos destinados ao custeio das equipes de saúde da família, incluindo o Incentivo Financeiro Adicional (IFA) destinado aos Agentes Comunitários de Saúde, tradicionalmente transferido ao final de cada exercício financeiro.

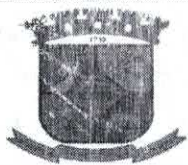
Tal incentivo possui como finalidade reconhecer e valorizar o trabalho desempenhado por esses profissionais, que são essenciais para a efetividade das ações do Sistema Único de Saúde (SUS), sobretudo no acompanhamento preventivo e na promoção da saúde nas comunidades.

A valorização dos profissionais da saúde constitui medida importante para fortalecer o serviço público e estimular o comprometimento daqueles que atuam diariamente junto à população, muitas vezes em condições desafiadoras.

Nesse contexto, diversos municípios brasileiros têm adotado medidas administrativas ou legislativas para assegurar o repasse do referido incentivo aos agentes, como forma de reconhecimento pelo trabalho desempenhado ao longo do ano.

II – Indicação

Diante do exposto, indico a Vossa Excelência que sejam realizados estudos técnicos e, sendo possível, adotadas medidas administrativas ou encaminhado Projeto de Lei do Executivo a esta Casa Legislativa para: assegurar o pagamento do Incentivo



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde do Município, quando houver repasse de recursos federais com essa finalidade; estabelecer critérios claros para o repasse do referido incentivo aos profissionais, observando a legislação vigente e os parâmetros administrativos do Município; disciplinar os aspectos operacionais e administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

III – Conclusão

A presente Indicação busca colaborar com a Administração Municipal na valorização dos profissionais da saúde que atuam diretamente junto à população, reconhecendo a relevância do trabalho desenvolvido pelos Agentes Comunitários de Saúde e contribuindo para o fortalecimento da atenção básica no Município.

Renovando protestos de elevada consideração, aguarda-se a análise e possível implementação da presente sugestão.

Câmara Municipal de Itapecerica/MG, 09 de março de 2026.


Ricardo Guilherme Marcos Araújo – Canela Love
Vereador

Ricardo G. Marcos Araújo
Vereador
Legislatura 2025/2028


Antônio Feliciano Pereira
Vereador
Legislatura 2025/2028







Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO DE KITS SENSORIAIS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

Autoria: Vereador Dinho da Ambulância

Ementa: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal a implantação e distribuição de kits sensoriais nas escolas públicas da rede municipal de Itapecerica/MG.

Senhor Prefeito,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a Vossa Excelência a presente **INDICAÇÃO**, com o objetivo de promover a inclusão, o bem-estar e melhores condições de aprendizagem aos alunos da rede pública municipal, especialmente aqueles com necessidades específicas.

I – Fundamentação

A educação inclusiva constitui um dos pilares fundamentais da política educacional, devendo o Poder Público adotar medidas concretas que garantam o acesso, a permanência e o pleno desenvolvimento de todos os alunos no ambiente escolar.

Nesse contexto, destaca-se a importância de atenção especial aos estudantes com transtornos do neurodesenvolvimento, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA), que frequentemente apresentam hipersensibilidade a estímulos sensoriais, o que pode impactar diretamente sua concentração, comportamento e interação social.

Os kits sensoriais configuram-se como ferramentas pedagógicas e terapêuticas eficazes, auxiliando na autorregulação emocional e comportamental desses alunos. Tais recursos contribuem significativamente para a redução da ansiedade, melhora da atenção e adaptação ao ambiente escolar, favorecendo o processo de ensino-aprendizagem.

Além disso, a disponibilização desses materiais representa um avanço na construção de um ambiente escolar mais acolhedor, equitativo e preparado para atender às diversas necessidades dos estudantes da rede municipal.

II – Indicação

Diante do exposto, indico a Vossa Excelência que determine à Secretaria Municipal de Educação a realização de estudos técnicos e administrativos visando à implantação e distribuição de kits sensoriais nas escolas públicas do Município de Itapecerica/MG.

Sugere-se que os kits sejam compostos por itens como:

- Fones abafadores de ruído;
- Objetos táteis (bolas sensoriais, materiais com diferentes texturas, entre outros);
- Recursos de relaxamento e autorregulação emocional.



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

Recomenda-se, ainda, que a medida seja implementada de forma gradual, priorizando unidades escolares com maior demanda, garantindo maior efetividade da política pública.

III – Conclusão

A presente Indicação visa fortalecer a política de educação inclusiva no Município, assegurando melhores condições de aprendizagem e desenvolvimento para todos os alunos.

Investir em inclusão é promover igualdade de oportunidades e contribuir para a formação de uma sociedade mais justa e preparada para lidar com as diferenças.

Câmara Municipal de Itapecerica/MG, 13 de abril de 2026.


Raimundo Nonato Mendes – Dinho da Ambulância
Vereador



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO – PISO SALARIAL PARA MOTORISTAS DO MUNICÍPIO

Autoria: Vereador Dinho da Ambulância

Ementa: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instituição de piso salarial para os motoristas do Município de Itapecerica/MG.

Senhor Prefeito,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a Vossa Excelência a presente **INDICAÇÃO**, com o objetivo de promover a devida valorização dos motoristas que atuam no âmbito do Município, profissionais essenciais ao funcionamento dos serviços públicos e ao atendimento da população.

I – Fundamentação

Os motoristas municipais exercem papel fundamental na Administração Pública, sendo responsáveis pelo transporte de pacientes, servidores, estudantes e diversos serviços indispensáveis ao dia a dia da população.

Em especial na área da saúde, esses profissionais atuam diretamente no atendimento de demandas sensíveis, muitas vezes lidando com situações de urgência, longas jornadas e grande responsabilidade, garantindo o acesso da população a tratamentos e serviços essenciais.

Apesar da relevância de suas atribuições, é notório que a categoria carece de maior valorização, sobretudo no que se refere à remuneração, a qual nem sempre reflete a complexidade, a responsabilidade e a dedicação exigidas no exercício da função.

A valorização desses servidores não se trata apenas de uma questão administrativa, mas de justiça e reconhecimento, sendo medida necessária para assegurar melhores condições de trabalho, motivação e, conseqüentemente, maior qualidade na prestação dos serviços públicos.

II – Indicação

Diante do exposto, indico a Vossa Excelência que determine ao setor competente a realização de estudos técnicos e de impacto financeiro, com vistas à instituição de piso salarial para os motoristas do Município de Itapecerica/MG, promovendo a justa valorização da categoria.

Sugere-se, ainda, que a medida seja analisada com prioridade, considerando a relevância dos serviços prestados por esses profissionais e a necessidade de reconhecimento efetivo de sua importância para a população.



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

III – Conclusão

A presente Indicação representa o legítimo anseio de valorização de uma categoria que desempenha funções essenciais e que merece o devido reconhecimento por parte do Poder Público.

Valorizar os motoristas do Município é valorizar o serviço público como um todo e garantir mais dignidade aos profissionais que diariamente se dedicam ao atendimento da população.

Câmara Municipal de Itapecerica/MG, 13 de abril de 2026.


Raimundo Nonato Mendes – Dinho da Ambulância
Vereador



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO – REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 2.717/2021 (DIGNIDADE MENSTRUAL)

Autoria: Vereador Dinho da Ambulância

Ementa: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal a regulamentação e efetiva execução da Lei nº 2.717, de 08 de setembro de 2021, que dispõe sobre ações voltadas à promoção da dignidade menstrual no Município de Itapecerica/MG.

Senhor Prefeito,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a Vossa Excelência a presente INDICAÇÃO, com o objetivo de promover a efetivação de política pública já instituída no âmbito municipal, mas ainda não implementada.

I – Fundamentação

Verificou-se, após análise legislativa no âmbito das Comissões Permanentes desta Casa, a existência da Lei Municipal nº 2.717, de 08 de setembro de 2021, que trata da promoção da dignidade menstrual no Município de Itapecerica/MG.

Entretanto, apesar de regularmente sancionada, a referida norma não foi regulamentada pelo Poder Executivo, tampouco foram adotadas medidas administrativas concretas para sua execução, o que impede a produção de seus efeitos práticos e a concretização dos direitos nela previstos.

A ausência de regulamentação compromete a implementação de ações voltadas ao fornecimento de absorventes higiênicos e à promoção da saúde menstrual, especialmente para mulheres e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Importante destacar que a dignidade menstrual está diretamente relacionada a direitos fundamentais, como o direito à saúde, à educação e à dignidade da pessoa humana, sendo também uma questão de saúde pública e inclusão social.

Nesse contexto, a regulamentação da referida Lei mostra-se medida necessária e urgente, a fim de viabilizar sua execução por meio da definição de critérios, procedimentos e órgãos responsáveis, permitindo que a política pública saia do plano normativo e alcance efetividade concreta.

II – Indicação

Diante do exposto, indico a Vossa Excelência que determine aos setores competentes a adoção das providências necessárias para a regulamentação da Lei nº 2.717/2021, por meio de decreto ou outro instrumento normativo adequado; a definição dos critérios de acesso aos benefícios previstos; a indicação dos órgãos responsáveis pela



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

execução das ações; a implementação de programas de distribuição gratuita de absorventes higiênicos às mulheres em situação de vulnerabilidade; a articulação entre as áreas de saúde, assistência social e educação para viabilização das ações previstas na Lei.

III – Conclusão

A presente Indicação visa assegurar a efetividade de legislação já existente, promovendo dignidade, saúde e inclusão social, além de demonstrar compromisso com a concretização de políticas públicas essenciais à população.

Câmara Municipal de Itapeçerica/MG, 11 de maio de 2026.


Raimundo Nonato Mendes – Dinho da Ambulância
Vereador



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CONECTA CAMPO NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO

Autoria: Vereador Dinho da Ambulância

Ementa: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas visando à implantação do Programa Conecta Campo, destinado à ampliação do acesso à internet nas comunidades rurais do Município de Itapeçerica/MG.

Senhor Prefeito,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a Vossa Excelência a presente **INDICAÇÃO**, com o objetivo de promover a inclusão digital, ampliar o acesso a serviços públicos e contribuir para o desenvolvimento social e econômico das comunidades rurais do Município.

I – Fundamentação

A transformação tecnológica ocorrida nas últimas décadas tornou o acesso à internet um instrumento essencial para o exercício da cidadania, para o desenvolvimento econômico e para a efetivação de diversos direitos fundamentais.

Atualmente, inúmeros serviços públicos e privados dependem de acesso à rede mundial de computadores, tais como emissão de documentos, utilização de plataformas educacionais, consultas e atendimentos em saúde, serviços bancários, acesso a programas governamentais e atividades ligadas à produção rural.

Entretanto, muitas comunidades rurais ainda enfrentam dificuldades relacionadas à conectividade, situação que limita o acesso da população a serviços essenciais e amplia desigualdades entre as zonas urbana e rural.

A ausência de acesso adequado à internet impacta diretamente produtores rurais, estudantes, trabalhadores e famílias que dependem de recursos digitais para suas atividades cotidianas. Em muitos casos, moradores do campo precisam deslocar-se até a área urbana apenas para realizar tarefas simples, gerando custos adicionais e perda de tempo.

A ampliação do acesso à internet no meio rural representa importante instrumento de inclusão social, fortalecimento da economia local e melhoria da qualidade de vida da população.

II – Indicação

Diante do exposto, indico a Vossa Excelência que determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos e administrativos visando à implantação do **Programa**



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

Conecta Campo, com o objetivo de ampliar o acesso à internet nas comunidades rurais do Município de Itapeçerica/MG.

Sugere-se que a iniciativa contemple, entre outras medidas:

- disponibilização de pontos gratuitos de acesso à internet em locais de interesse coletivo nas comunidades rurais;
- realização de parcerias com empresas de telecomunicações e provedores locais;
- priorização de comunidades com maior dificuldade de conectividade;
- utilização de infraestrutura existente, quando tecnicamente viável e legalmente permitida;
- implementação gradual das ações, conforme disponibilidade técnica e orçamentária.

III – Conclusão

A presente Indicação visa contribuir para a redução das desigualdades entre a zona urbana e rural, promovendo inclusão digital e ampliando o acesso da população do campo a serviços essenciais.

Investir em conectividade representa investir em educação, saúde, desenvolvimento econômico e melhoria da qualidade de vida, constituindo medida de grande relevância social para o Município.

Câmara Municipal de Itapeçerica/MG, 25 de maio de 2026.

Raimundo Nonato Mendes – Dinho da Ambulância
Vereador



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO DE PARQUES SENSORIAIS E ESPAÇOS DE ACOLHIMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

Autoria: Vereador Dinho da Ambulância

Ementa: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal a implantação de Parques Sensoriais e Espaços de Acolhimento em áreas públicas do Município de Itapeçerica/MG, visando promover inclusão, acessibilidade e melhor qualidade de vida às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Senhor Prefeito,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a Vossa Excelência a presente **INDICAÇÃO**, com o objetivo de promover acessibilidade, inclusão social e melhores condições de convivência para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares.

I – Fundamentação

A inclusão social constitui importante instrumento de promoção da cidadania, devendo o Poder Público adotar medidas capazes de garantir igualdade de oportunidades e acesso adequado aos espaços públicos por toda a população.

As pessoas com Transtorno do Espectro Autista frequentemente apresentam particularidades relacionadas ao processamento sensorial, podendo manifestar hipersensibilidade a estímulos visuais, sonoros, táteis e ambientais. Essas características podem dificultar a utilização de espaços públicos convencionais, limitando experiências de lazer, convivência social e integração comunitária.

Nesse contexto, a criação de ambientes planejados com recursos de acessibilidade sensorial representa importante medida de inclusão, proporcionando locais mais seguros, acolhedores e adequados às necessidades específicas desse público.

A proposta encontra respaldo em princípios previstos na Lei nº 13.146/2015 e na Lei nº 13.977/2020, normas que reforçam a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas à inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência e pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Além disso, espaços inclusivos contribuem não apenas para o bem-estar das pessoas com TEA, mas também para a conscientização da sociedade e fortalecimento de uma cultura de respeito às diferenças.

II – Indicação

Diante do exposto, indico a Vossa Excelência que determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos e administrativos visando à implantação de **Parques**



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

Sensoriais e Espaços de Acolhimento em áreas públicas do Município de Itapeçerica/MG.

Sugere-se que a iniciativa contemple, entre outros recursos:

- áreas de acolhimento destinadas à redução de estímulos sensoriais excessivos;
- painéis sensoriais com diferentes texturas e estímulos adequados;
- sinalização acessível por meio de pictogramas e recursos visuais;
- pisos e mobiliários adequados à segurança e acessibilidade;
- paisagismo com elementos sensoriais planejados;
- participação de profissionais especializados e diálogo com famílias e entidades ligadas ao atendimento de pessoas com TEA.

Recomenda-se, ainda, que a implantação ocorra gradualmente, priorizando espaços públicos com maior potencial de utilização e alcance social.

III – Conclusão

A presente Indicação visa fortalecer as políticas públicas de inclusão social e acessibilidade no Município, assegurando melhores condições de convivência, lazer e desenvolvimento para pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias.

Investir em acessibilidade e inclusão representa construir uma cidade mais humana, acolhedora e preparada para atender às necessidades de todos os cidadãos.

Câmara Municipal de Itapeçerica/MG, 25 de maio de 2026.


Raimundo Nonato Mendes – Dinho da Ambulância
Vereador



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "COLÔNIA DE FÉRIAS MUNICIPAL"

Autoria: Vereador Dinho da Ambulância

Ementa: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal a implantação do Programa "Colônia de Férias Municipal" durante o período de recesso escolar do mês de julho.

Senhor Prefeito,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a Vossa Excelência a presente **INDICAÇÃO**, com o objetivo de promover atividades educativas, esportivas, culturais e recreativas para crianças e adolescentes do Município durante o período de férias escolares.

I – Fundamentação

A presente indicação tem por finalidade incentivar a criação de um programa municipal voltado à ocupação produtiva, educativa e segura do tempo livre de crianças e adolescentes durante o recesso escolar do mês de julho.

É sabido que muitos pais e responsáveis exercem suas atividades profissionais normalmente nesse período, encontrando dificuldades para acompanhar seus filhos durante as férias escolares. Nesse contexto, a implementação de uma Colônia de Férias Municipal representa importante instrumento de apoio às famílias, proporcionando um ambiente seguro, supervisionado e enriquecedor para o desenvolvimento infantojuvenil.

Além de oferecer lazer e entretenimento, o programa poderá contribuir para o fortalecimento da convivência social, do desenvolvimento de habilidades esportivas, culturais e educacionais, bem como para a prevenção de situações de vulnerabilidade social.

A iniciativa poderá ser executada mediante a utilização de estruturas já existentes no Município, como escolas, quadras poliesportivas, centros culturais e demais espaços públicos adequados, otimizando recursos e ampliando o acesso da população às atividades oferecidas pelo Poder Público.

II – Indicação

Diante do exposto, indico a Vossa Excelência que determine à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as Secretarias Municipais de Esporte, Cultura e Assistência Social, a realização de estudos técnicos e administrativos visando à implantação do Programa "**Colônia de Férias Municipal**" durante o período de recesso escolar do mês de julho.

Sugere-se que o programa contemple atividades como:



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

- Oficinas educativas e recreativas;
- Práticas esportivas e atividades físicas;
- Atividades culturais e artísticas;
- Jogos e dinâmicas de integração social;
- Ações de educação ambiental e cidadania;
- Atividades de leitura e incentivo ao aprendizado.

Recomenda-se, ainda, que a implementação ocorra de forma planejada, utilizando prioritariamente os espaços públicos já disponíveis e buscando ampla participação das crianças e adolescentes do Município.

III – Conclusão

A presente Indicação visa promover o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes de Itapecerica, oferecendo oportunidades de aprendizagem, lazer e convivência social durante o período de férias escolares.

Trata-se de medida que beneficia diretamente as famílias itapecericanas, fortalecendo as políticas públicas voltadas à infância e à juventude e contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva, participativa e comprometida com o futuro de suas novas gerações.

Câmara Municipal de Itapecerica/MG, 08 de junho de 2026.


Raimundo Nonato Mendes – Dinho da Ambulância
Vereador



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO – ADEQUAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DE MOTORISTA QUE EXERCE A FUNÇÃO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

Autoria: Vereador Dinho da Ambulância

Ementa: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos, administrativos e jurídicos visando à adequação da nomenclatura do cargo de Motorista, quando destinado à condução de ambulâncias e demais veículos de transporte sanitário, para Condutor de Ambulância, em conformidade com a Lei Federal nº 15.250/2025.

Senhor Prefeito,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a Vossa Excelência a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo a adoção de providências destinadas à atualização da nomenclatura dos cargos ocupados pelos servidores que atuam na condução de ambulâncias e veículos de transporte sanitário no âmbito da Administração Pública Municipal, em consonância com a legislação federal vigente e com a valorização dos profissionais que desempenham essa relevante atividade.

I – Fundamentação

Os profissionais responsáveis pela condução de ambulâncias exercem atividade de elevada relevância social, desempenhando papel essencial no atendimento pré-hospitalar, no transporte de pacientes e no suporte às ações desenvolvidas pelos serviços públicos de saúde.

A evolução da legislação federal conferiu maior reconhecimento à atividade de Condutor de Ambulância, estabelecendo nomenclatura específica para esses profissionais e evidenciando a importância de sua atuação no sistema público de saúde.

No âmbito municipal, entretanto, muitos desses servidores permanecem enquadrados sob a denominação genérica de "Motorista", nomenclatura que nem sempre reflete adequadamente a natureza especializada das funções efetivamente exercidas.

A atualização da nomenclatura representa medida de valorização profissional e de harmonização da legislação municipal com a legislação federal, sem que isso implique, necessariamente, criação de cargos, alteração das atribuições já desempenhadas ou aumento de despesas públicas, desde que observados os estudos técnicos e jurídicos pertinentes.

Por se tratar de matéria relacionada ao regime jurídico dos servidores públicos e à organização administrativa do Município, sua implementação depende de iniciativa do Poder Executivo, razão pela qual se apresenta a presente Indicação.



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

II – Indicação

Diante do exposto, indico a Vossa Excelência que determine aos órgãos competentes a realização de estudos técnicos, administrativos, jurídicos e orçamentários destinados à análise da viabilidade de atualização da nomenclatura do cargo de Motorista, quando destinado à condução de ambulâncias e veículos de transporte sanitário, para Condutor de Ambulância, observadas as disposições da Lei Federal nº 15.250/2025 e da legislação municipal pertinente.

Sugere-se que os estudos contemplem, entre outros aspectos: a identificação dos cargos e funções atualmente exercidos pelos servidores responsáveis pela condução de ambulâncias e veículos de transporte sanitário; a compatibilidade da legislação municipal com a legislação federal vigente; a análise dos impactos administrativos, funcionais e orçamentários decorrentes da eventual alteração; a preservação dos direitos, vencimentos, vantagens e atribuições atualmente exercidos pelos servidores; a elaboração e encaminhamento à Câmara Municipal de projeto de lei, caso os estudos concluam pela viabilidade da alteração.

III – Conclusão

A presente Indicação tem por objetivo incentivar a Administração Municipal a avaliar a conveniência e a oportunidade de promover a atualização da nomenclatura dos cargos ocupados pelos profissionais que atuam na condução de ambulâncias, reconhecendo a relevância das atividades por eles desempenhadas e buscando a harmonização da legislação municipal com a legislação federal.

A realização dos estudos ora sugeridos permitirá que o Poder Executivo avalie, com segurança jurídica e responsabilidade administrativa, a viabilidade da medida, observando os princípios da legalidade, da eficiência, da valorização do servidor público e da responsabilidade fiscal.

Caso os estudos demonstrem sua conveniência e legalidade, poderá o Executivo encaminhar à Câmara Municipal o competente Projeto de Lei, respeitando-se a iniciativa legislativa constitucionalmente prevista.

Câmara Municipal de Itapecerica/MG, 27 de julho de 2026.



Raimundo Nonato Mendes – Dinho da Ambulância
Vereador



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO – DISPONIBILIZAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL INSTITUCIONAL AOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Autoria: Vereador Dinho da Ambulância

Ementa: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas visando à disponibilização de linhas telefônicas corporativas ou outros meios oficiais de comunicação aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde que necessitem utilizar telefonia móvel no desempenho de suas funções.

Senhor Prefeito,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a Vossa Excelência a presente **INDICAÇÃO**, com o objetivo de promover melhores condições para a execução dos serviços públicos de saúde, garantindo maior eficiência na comunicação entre os motoristas da Secretaria Municipal de Saúde e os demais setores envolvidos no atendimento à população.

I – Fundamentação

Os motoristas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde desempenham função essencial na prestação dos serviços públicos, realizando o transporte de pacientes para consultas, exames, internações e tratamentos em diversos municípios, além de permanecerem em constante contato com hospitais, unidades de saúde, Central de Regulação e demais setores da Administração.

Em razão das atribuições exercidas, a comunicação por telefonia móvel tornou-se ferramenta indispensável para o desempenho das atividades funcionais, permitindo o recebimento de orientações, alterações de itinerários, informações sobre pacientes, comunicação de intercorrências e demais demandas inerentes ao serviço.

Entretanto, em muitas situações, os servidores utilizam aparelhos e planos particulares para atender às necessidades da Administração Pública, assumindo despesas que decorrem diretamente da prestação do serviço público.

A disponibilização de meios oficiais de comunicação contribui para maior eficiência administrativa, padroniza os canais de contato institucional, reduz a utilização de recursos particulares pelos servidores e fortalece a continuidade dos serviços prestados à população.

Além disso, a adoção de linhas corporativas ou de outros meios institucionais de comunicação representa medida compatível com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, conferindo maior segurança e organização às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

II – Indicação

Diante do exposto, indico a Vossa Excelência que determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos, administrativos e orçamentários visando à disponibilização de linhas telefônicas corporativas, aparelhos institucionais ou outros meios oficiais de comunicação aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde que, em razão de suas atribuições, necessitem utilizar telefonia móvel durante a prestação dos serviços.

Sugere-se que os estudos contemplem, entre outros aspectos: identificação das funções que demandam comunicação permanente durante a jornada de trabalho; avaliação da viabilidade técnica e financeira para fornecimento de linhas telefônicas corporativas ou aparelhos institucionais; definição de critérios objetivos para utilização dos equipamentos e serviços disponibilizados; adoção de solução que proporcione maior eficiência administrativa, observados os princípios da economicidade, da razoabilidade e do interesse público.

III – Conclusão

A presente Indicação busca contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços públicos de saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e assegurando comunicação mais eficiente entre os motoristas e os diversos setores envolvidos no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Ao disponibilizar meios oficiais de comunicação para os servidores que deles necessitam no exercício de suas funções, o Município fortalece a eficiência administrativa, evita que despesas inerentes à prestação do serviço público sejam suportadas pelos próprios agentes públicos e promove maior qualidade no atendimento à população.

Câmara Municipal de Itapeçerica/MG, 27 de julho de 2026.

Raimundo Nonato Mendes – Dinho da Ambulância
Vereador



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO – FORTALECIMENTO E DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO", INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.528/2017

Autoria: Vereador Dinho da Ambulância

Ementa: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas visando ao fortalecimento, à divulgação e à ampliação da utilização do Programa "Adote um Bem Público", instituído pela Lei Municipal nº 2.528/2017, com o objetivo de incentivar a participação da sociedade na conservação, manutenção e melhoria dos bens públicos municipais.

Senhor Prefeito,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a Vossa Excelência a presente **INDICAÇÃO**, com o objetivo de incentivar a efetiva utilização do Programa "Adote um Bem Público", promovendo maior participação da iniciativa privada, de entidades da sociedade civil e da comunidade na preservação e valorização do patrimônio público municipal.

I – Fundamentação

O Município de Itapecerica dispõe da **Lei Municipal nº 2.528/2017**, que instituiu o Programa "**Adote um Bem Público**", importante instrumento destinado a incentivar parcerias entre o Poder Público e pessoas físicas ou jurídicas interessadas em colaborar com a conservação, manutenção, revitalização e melhoria dos bens públicos municipais.

Entretanto, passados alguns anos desde a sua instituição, observa-se que o programa ainda é pouco conhecido pela população e pelo setor produtivo, circunstância que pode limitar sua efetiva utilização e impedir que seus benefícios alcancem plenamente o interesse público.

A ampla divulgação do programa poderá estimular empresas, comerciantes, produtores rurais, cooperativas, associações, instituições e demais interessados a colaborar voluntariamente com a manutenção de praças, jardins, canteiros, áreas verdes, equipamentos de lazer, pontos de ônibus e outros bens públicos, contribuindo para a preservação do patrimônio municipal e para a melhoria dos espaços utilizados pela coletividade.

Além de fortalecer a participação da sociedade nas ações de interesse público, a iniciativa poderá ampliar o sentimento de pertencimento da comunidade em relação aos bens públicos, fomentar a responsabilidade social e contribuir para a otimização dos recursos públicos destinados à manutenção desses espaços.



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

II – Indicação

Diante do exposto, **indico a Vossa Excelência** que determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos e administrativos visando ao fortalecimento e à ampla divulgação do Programa "**Adote um Bem Público**", instituído pela Lei Municipal nº 2.528/2017.

Sugere-se que os estudos contemplem, entre outras medidas: divulgação permanente do programa por meio dos canais oficiais de comunicação do Município; disponibilização, no Portal Oficial da Prefeitura, de informações claras sobre os objetivos do programa, requisitos para participação e procedimentos para adesão; identificação e divulgação dos bens públicos passíveis de adoção, observados os critérios estabelecidos pela legislação municipal; realização de campanhas institucionais voltadas ao incentivo da participação de empresas, produtores rurais, cooperativas, associações, entidades da sociedade civil e demais interessados; adoção de medidas que promovam maior transparência e facilitem a celebração das parcerias previstas na Lei Municipal nº 2.528/2017.

III – Conclusão

A presente Indicação visa incentivar a plena utilização de um importante instrumento já existente no ordenamento jurídico municipal, fortalecendo a participação da sociedade na conservação e melhoria dos bens públicos.

Ao promover a divulgação e o fortalecimento do Programa "Adote um Bem Público", o Município poderá ampliar as parcerias com a iniciativa privada e com a sociedade civil organizada, contribuindo para a valorização do patrimônio público, para a melhoria dos espaços de uso coletivo e para a otimização dos recursos públicos, sempre em benefício da população itapecericana.

Câmara Municipal de Itapecerica/MG, 27 de julho de 2026.


Raimundo Nonato Mendes – Dinho da Ambulância
Vereador



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "ESCOLA ABERTA À COMUNIDADE" NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Autoria: Vereador Dinho da Ambulância

Ementa: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas visando à implantação do Programa "Escola Aberta à Comunidade", destinado à utilização dos espaços das escolas da rede pública municipal para atividades esportivas, culturais, recreativas, educacionais e de convivência social, especialmente nos finais de semana e períodos sem atividades letivas.

Senhor Prefeito,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a Vossa Excelência a presente **INDICAÇÃO**, com o objetivo de incentivar a utilização dos espaços escolares como instrumentos de promoção da cidadania, da inclusão social, da convivência comunitária e do fortalecimento dos vínculos entre a escola e a comunidade.

I – Fundamentação

As escolas da rede pública municipal constituem importantes equipamentos públicos destinados à formação educacional, ao desenvolvimento humano e ao fortalecimento da cidadania. Além de sua função pedagógica, esses espaços possuem relevante potencial para sediar atividades de interesse coletivo voltadas à promoção do esporte, da cultura, do lazer e da integração social.

Em grande parte do tempo, especialmente aos finais de semana, feriados e períodos sem atividades letivas, a estrutura física das unidades escolares permanece ociosa, embora disponha de quadras esportivas, pátios, auditórios e demais ambientes capazes de atender à comunidade em ações educativas, culturais, recreativas e esportivas.

A utilização planejada desses espaços poderá proporcionar maior integração entre escola, famílias e comunidade, estimular a participação social, ampliar as oportunidades de lazer e contribuir para a prevenção da vulnerabilidade social, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens.

Além disso, a iniciativa representa forma de valorização do patrimônio público municipal, permitindo melhor aproveitamento da infraestrutura existente, sempre mediante planejamento da Administração Pública e observadas as condições de segurança, conservação dos bens públicos, disponibilidade de pessoal e viabilidade administrativa e orçamentária.



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

II – Indicação

Diante do exposto, **indico a Vossa Excelência** que determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos, administrativos e orçamentários visando à implantação do Programa "**Escola Aberta à Comunidade**" no Município de Itapecerica/MG.

Sugere-se que os estudos contemplem, entre outros aspectos: identificação das unidades escolares que possuam condições adequadas para participação no programa; oferta de atividades esportivas, culturais, recreativas, educacionais e de lazer destinadas à comunidade; possibilidade de celebração de parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil, associações comunitárias e voluntários; definição de critérios para utilização dos espaços escolares, observando a segurança dos usuários, a preservação do patrimônio público e a organização das atividades; implantação gradual do programa, conforme a conveniência administrativa e a disponibilidade técnica, operacional e orçamentária do Município.

III – Conclusão

A presente Indicação busca incentivar o aproveitamento dos espaços públicos escolares como instrumentos de promoção da cidadania, da inclusão social, do esporte, da cultura e da convivência comunitária.

A realização dos estudos ora sugeridos permitirá à Administração Municipal avaliar a viabilidade da implantação do Programa "Escola Aberta à Comunidade", observando os critérios de oportunidade e conveniência administrativa, bem como a disponibilidade de recursos humanos, materiais e orçamentários.

Trata-se de medida que poderá contribuir significativamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à educação, ao esporte, à cultura e ao desenvolvimento social, ampliando a utilização do patrimônio público em benefício da população itapecericana.

Câmara Municipal de Itapecerica/MG, 27 de julho de 2026.

Raimundo Nonato Mendes – Dinho da Ambulância
Vereador



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO – ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS

Autoria: Vereador Raimundo Nonato Mendes – Dinho da Ambulância

Ementa: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção de providências para ampliar e assegurar o atendimento dos serviços de esgotamento sanitário nos distritos e comunidades da zona rural do Município de Itapecerica/MG, observadas as diretrizes estabelecidas na legislação municipal vigente.

Senhor Prefeito,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a Vossa Excelência a presente **INDICAÇÃO**, com o objetivo de solicitar a adoção de providências destinadas a ampliar e melhorar o atendimento dos serviços de esgotamento sanitário nos distritos e comunidades da zona rural do Município de Itapecerica.

I – Fundamentação

Durante a análise da matéria, verificou-se que o Município já dispõe de legislação que estabelece diretrizes relacionadas ao saneamento e ao esgotamento sanitário, especialmente por meio do Plano Diretor Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 103/2024 e posteriormente alterado pela Lei Complementar nº 107/2024.

Verificou-se, ainda, a existência da Lei nº 2.864/2024, que trata da concessão dos serviços de saneamento nos distritos do Município.

Dessa forma, considerando a existência de normas municipais que já estabelecem diretrizes e disciplinam a prestação dos serviços, entende-se que a questão pode ser melhor encaminhada por meio da adoção de providências administrativas pelo Poder Executivo, sem a necessidade de criação de uma nova legislação específica sobre a matéria.

A presente Indicação tem como finalidade chamar a atenção para a necessidade de que os serviços de esgotamento sanitário sejam efetivamente disponibilizados e ampliados, especialmente nos distritos e nas comunidades da zona rural que ainda não disponham de sistema público de coleta e tratamento de esgoto.

Nas localidades onde não houver rede pública de esgotamento sanitário, mostra-se igualmente importante que sejam observadas medidas relacionadas à manutenção, limpeza, adequação e destinação ambientalmente adequada dos sistemas individuais utilizados pelos moradores, de modo a evitar riscos à saúde pública e à contaminação do solo e dos recursos hídricos.



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

O atendimento às comunidades rurais também merece atenção, considerando que muitas dessas localidades se encontram afastadas dos centros urbanos e podem apresentar dificuldades específicas de acesso aos serviços públicos de saneamento.

Assim, a presente proposição busca contribuir para que as diretrizes já estabelecidas pela legislação municipal sejam efetivamente observadas e para que o planejamento e a prestação dos serviços contemplem, de forma adequada, os distritos e as comunidades da zona rural do Município.

II – Indicação

Diante do exposto, indico a Vossa Excelência que determine aos setores competentes a adoção das providências necessárias para ampliar e assegurar o atendimento dos serviços de esgotamento sanitário nos distritos e nas comunidades da zona rural do Município de Itapecerica, observadas as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Municipal e demais normas municipais aplicáveis.

Sugere-se, especialmente, que sejam avaliadas medidas destinadas a:

I – ampliar o atendimento dos serviços de esgotamento sanitário nos distritos do Município;

II – incluir as comunidades da zona rural no planejamento e nas ações relacionadas ao saneamento sanitário;

III – identificar as localidades que ainda não dispõem de sistema público de coleta e tratamento de esgoto;

IV – avaliar a necessidade de ações de manutenção, limpeza, adequação e orientação quanto aos sistemas individuais de esgotamento sanitário existentes nessas localidades;

V – estabelecer, quando tecnicamente viável, planejamento ou cronograma de atendimento para os distritos e comunidades rurais;

VI – promover as medidas necessárias para que a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação dos resíduos provenientes dos sistemas de esgotamento sanitário sejam realizados de forma adequada e em conformidade com a legislação vigente;

VII – avaliar a possibilidade de ampliação futura dos sistemas públicos de coleta e tratamento de esgoto para as localidades que atualmente dependam de sistemas individuais, conforme a viabilidade técnica e econômica.

III – Conclusão

A presente Indicação não pretende criar nova disciplina legislativa sobre o saneamento municipal, mas contribuir para a efetivação das diretrizes e serviços já



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

previstos na legislação vigente, buscando assegurar que os distritos e, especialmente, as comunidades da zona rural também sejam contemplados pelas ações de saneamento do Município.

A ampliação e melhoria do atendimento contribuem para a proteção da saúde da população, a preservação do meio ambiente e a melhoria das condições de vida dos moradores dessas localidades.

Câmara Municipal de Itapecerica/MG, 28 de setembro de 2026.

RAIMUNDO NONATO MENDES – DINHO DA AMBULÂNCIA
Vereador